



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 024/2013

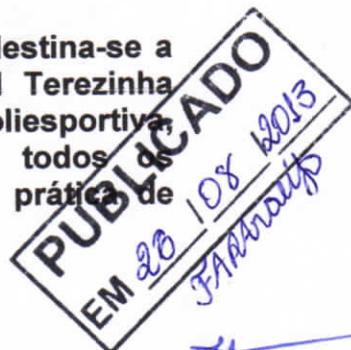
**Declara de utilidade pública para fins de
Desapropriação, o imóvel que menciona e
Da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, n.º 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo uma área total de 2.500,00 m² (metros quadrado) TERRENO RURAL, localizado no Povoado Campos, Zona Rural, nesta municipalidade, com as seguintes coordenadas: latitude 8º 30' 13, 29" e longitude 37º 33' 13, 69" O, próximo a escola municipal Terezinha Vieira.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a capacidade de ampliar as instalações da escola municipal Terezinha Vieira, como Também a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, assim trazendo mais lazer e educação, garantindo que todos os moradores deste Povoado, possam ter um maior acesso à prática de esportes em conjunto com atividades educacionais.





**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade do extinto o Sr. Miguel Terto Bezerra, já falecido, onde ao mesmo tempo, os herdeiros adquiriram naturalmente a titularidade do Imóvel, contudo a procuradora e também herdeira a Srª Maria do Socorro Bezerra possui amplos e gerais poderes da titularidade deste imóvel.

Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 26 de agosto de 2013.

JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

